Ibiúna, 27 de agosto de 2025

OFÍCIO GP Nº 154/2025

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 02/09/25
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Com meus cumprimentos, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, em atendimento à solicitação contida no Requerimento nº 79/2025, datado de 12 de agosto de 2025, de autoria da Nobre Vereadora Francine Bello de Oliveira Nemeth, aprovado perante o col. Plenário da Câmara Municipal, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Sendo o que por ora me cabia e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, renovo os protestos de estima e consideração, não sem antes me colocar à disposição para o que necessário.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR. VEREADOR
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

[1] Ofício recebido no Setor de Protocolo do Executivo em 14/08/2025. Início do prazo de 15 (quinze) dias úteis em 14/08/2025. Termo final, descontado fins de semana, feriados e dias sem expediente no período, em 04/09/2025, a ensejar a tempestividade desta resposta.

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 01/09/2025
Recebido por:

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.

OFÍCIO SME: Nº 909/2025

ASSUNTO: Resposta ao P.A. 13484/2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Vereadora Francine Bello de Oliveira Nemeth

Prezada,

Honra-me cumprimentá-la e, nesta oportunidade, em resposta ao Requerimento nº 79/2025, apresentar os devidos esclarecimentos.

A princípio, conforme se extrai dos autos do presente processo administrativo, observa-se que o referido requerimento foi elaborado em 06/03/2025 e aprovado pela Câmara Municipal em 12/08/2025. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação informa que, de fato, no primeiro semestre de 2025, enfrentou grandes dificuldades no abastecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal.

Conforme amplamente divulgado pela imprensa local, infelizmente, a gestão responsável pelo mandato de 2020 a 2024 não realizou a devida transição de governo, tanto que, no final de 2024, houve, inclusive, decisão judicial determinando compulsoriamente a transição; todavia, ela não ocorreu de forma adequada, não tendo sido fornecidos dados essenciais para o planejamento da nova gestão.

Em razão desse fato, a gestão atual iniciou 2025 com diversas urgências a serem resolvidas, como, por exemplo, na área da saúde. Nesse cenário, a Secretaria Municipal de Educação também foi fortemente atingida, pois, desde aproximadamente outubro de 2024, as unidades escolares passaram a enfrentar desabastecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, em especial, a falta de papel higiênico.

Visando minimizar os efeitos de tal desabastecimento, a Secretaria Municipal de Educação adotou medidas como o remanejamento de pequenos estoques existentes em algumas escolas para outras que estavam completamente desabastecidas, bem como a conscientização dos gestores para a utilização dos insumos com a maior economia possível.

Paralelamente às ações da Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Compras e Licitações iniciou os trâmites para a realização da devida

licitação, assim como, dentro dos limites legais, efetuou a compra direta de alguns insumos.

Destarte, verifica-se que o desabastecimento em questão decorreu da soma do desabastecimento existente desde aproximadamente outubro de 2024, da falta de transição adequada de governo e dos procedimentos morosos ligados à realização da nova licitação.

Quanto aos demais questionamentos, esclarecemos que, a partir do 3º bimestre letivo, a situação foi completamente regularizada, tendo sido finalizada a aludida licitação e já entregues os produtos em questão às escolas. Nesse sentido, seguem, em anexo, as informações extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas, onde podem ser obtidos dados adicionais sobre a referida licitação.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Atenciosamente

Sebastião Latarulo
Secretário Municipal de Educação

Edital nº 10/2025

Última atualização 01/07/2025

Local: Ibiúna/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE IBIUNA

Unidade compradora: 3.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2025 08:50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634531000137-1-000049/2025 **Fonte:** GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ASSEIO PARA AS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Informação complementar:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ASSEIO PARA AS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 9.033.579,27	R$ 5.717.618,90

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LOTE 1- QUIMICOS	1	R$ 363.288,2266
2	LOTE 2 - UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS	1	R$ 1.641.251,0633
3	LOTE 3 - HIGIENE	1	R$ 401.654,99
4	LOTE 4 - SACOS DOMÉSTICOS	1	R$ 2.685.759,7133
5	LOTE 5 - PAPEL DE HIGIENE	1	R$ 1.769.721,2033

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 02/09/25
Presidente

Ibiúna, 27 de agosto de 2025

OFÍCIO GP N° 155/2025

Cópia

SENHOR PRESIDENTE:

Com meus cumprimentos, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, em atendimento à solicitação contida no Requerimento n° 73/2025, datado de 12 de agosto de 2025, de autoria da Nobre Vereadora Francine Bello de Oliveira Nemeth, aprovado perante o col. Plenário da Câmara Municipal, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Sendo o que por ora me cabia e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, renovo os protestos de estima e consideração, não sem antes me colocar à disposição para o que necessário.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR. VEREADOR
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

[1] Ofício recebido no Setor de Protocolo do Executivo em 14/08/2025. Início do prazo de 15 (quinze) dias úteis em 14/08/2025. Termo final, descontado fins de semana, feriados e dias sem expediente no período, em 04/09/2025, a ensejar a tempestividade desta resposta.

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 01/09/2025
Recebido por:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Ibiúna TRABALHANDO PARA VOCÊ!

Secretaria de EDUCAÇÃO

OFÍCIO SME - Nº 913/2025

Ibiúna, 19 de agosto de 2025

À Câmara Municipal de Ibiúna – SP

Assunto: Esclarecimentos sobre o Programa Bolsa Passagem - **P13483/2025**

Inicialmente, honra-me cumprimentá-los cordialmente e, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos, conforme solicitado, a respeito do Programa Bolsa Passagem, instituído pela Lei Municipal nº 1.088/2005, em resposta ao pedido de informação encaminhado por Vossa Excelência, por meio do Processo P13483/2025.

É importante ressaltar que o referido programa tem como finalidade auxiliar financeiramente os alunos residentes em Ibiúna, que frequentem regularmente cursos de ensino superior ou de ensino médio em instituições localizadas fora do município, desde que não exista curso similar disponível em Ibiúna e que não disponham de outra forma gratuita e viável de transporte, que lhes permita o deslocamento de ida e volta em tempo hábil.

Durante as análises realizadas neste ano, foram constatadas algumas inconsistências na aplicação do programa, entre as quais destacam-se:

- Concessão do benefício a alunos que não apresentavam custos com transporte, ou que são residentes nas áreas centrais da cidade e, mesmo tendo acesso gratuito via linha intermunicipal (EMTU) em tempo hábil, optavam por meios particulares, como vans ou veículos próprios, contrariando os critérios legais do programa;
- Apresentação de documentações inconsistentes ou inválidas por parte de alguns beneficiários.

Diante desse cenário, e com o objetivo de corrigir distorções, garantir o uso responsável dos recursos públicos e assegurar que o programa seja aplicado conforme a legislação vigente, foi decidido o cancelamento dos cadastros anteriores e a realização de um novo processo de recadastramento, com atendimento presencial individualizado e verificação criteriosa da documentação apresentada.

Ressaltamos que os próprios universitários têm ciência de que o benefício é concedido semestralmente, sendo obrigatório o recadastro ao final de cada semestre. Os prazos para apresentação de frequência e recadastramento já são habituais há anos, ocorrendo regularmente entre os dias 1º e 15 de cada mês.

Além disso, com o objetivo de garantir ampla divulgação, foi publicada uma chamada oficial para o recadastro em 31/07/2025, por meio dos canais oficiais da Prefeitura (conforme comprovante anexo).

Salientamos ainda que o período de recadastramento foi considerado suficiente, tendo em vista que realizamos atendimento presencial a cerca de 600 universitários, dos quais 434 efetivaram seu cadastro de forma regular.

Reforçamos que os alunos que não se enquadraram neste primeiro momento poderão realizar novo pedido de cadastro entre os dias 01 e 15 de qualquer mês subsequente, conforme prevê a dinâmica de funcionamento contínuo do programa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, reafirmando nosso compromisso com a transparência, o respeito à legislação e a correta aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Sebastião Latarulo
Secretário Municipal de Educação

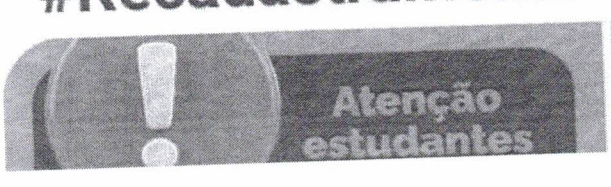
Prefeitura Ibiúna
31 de jul. ·

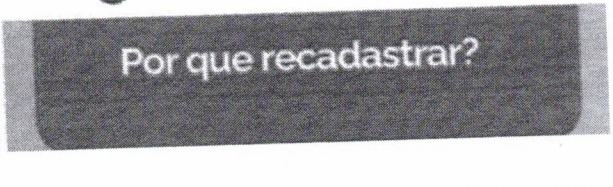
🎓 Atenção, estudantes beneficiários do Auxílio Transporte Universitário!

O recadastramento obrigatório do programa vai de 01 a 15 de agosto de 2025.
📍 Retire o formulário presencialmente na Secretaria Municipal de Educação – Rua XV de Novembro, 220 – Centro, Ibiúna.

⚠️ Quem não se recadastrar dentro do prazo poderá ter o benefício suspenso!
🔎 Documentos incompletos ou inconsistentes também podem causar cancelamento do auxílio.

Não deixe para a última hora!
📞 Informações: (15) 3248-1292 | (15) 3248-4631
#PrefeituraDeIbiúna #AuxílioTransporte #EducaçãoIbiúna #RecadastramentoObrigatório





cancelamento do auxílio.

Não deixe para a última hora!
📞 Informações: (15) 3248-1292 | (15) 3248-4631
#PrefeituraDeIbiúna #AuxílioTransporte #EducaçãoIbiúna #RecadastramentoObrigatório



Por que recadastrar?

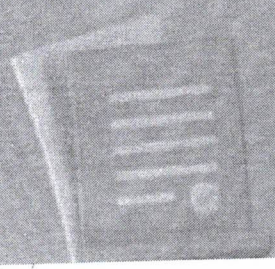
Foram encontradas inconsistências nos semestres anteriores como:

- ESTUDANTES QUE NÃO RESIDEM MAIS NO MUNICÍPIO
- ESTUDANTES QUE FAZEM JUS AO PASSE LIVRE OU TARIFA REDUZIDA NAS LINHAS INTERMUNICIPAIS
- FALTA DE COMPROVANTES OBRIGATÓRIOS

Por isso, o recadastramento é obrigatório para todos!

O que acontece se não recadastrar?

Quem não se recadastrar dentro do prazo poderá ter o benefício suspenso.



Documentos incompletos ou inconsistentes podem causar o cancelamento do auxílio.

Como fazer o recadastramento?

Retire o formulário presencialmente na Secretaria Municipal de Educação

Rua XV de Novembro, 220 - Centro, Ibiúna - S

(15) 3248-1292
(15) 3248-4631

Dentro do prazo: 01 a 15 de agosto de 2025

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 02/09/25
Presidente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

OFÍCIO Nº 60196286/2025 - SE-SPI

Bauru/SP, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

E-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Assunto: Horário de atendimento.

Referência: Processo nº 53187.028801/2025-21

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício 285/2025, por meio do qual é solicitado a esta Empresa prestar esclarecimentos sobre o funcionamento do posto de atendimento do bairro Paruru, em Ibiúna.

2. Em atenção do documento supracitado, informamos que a demanda foi submetida à área responsável, restando esclarecido que:

a) A Agência de Correios Comunitária Paruru foi fechada face à Prefeitura Municipal não ter apresentado toda a documentação necessária exigida para a renovação do Acordo de Cooperação Técnica, o qual teve o fim da vigência em 31/05/2024.

b) Encontra-se em andamento um processo de renovação no qual o município ainda não encaminhou a documentação completa. Tão logo os documentos necessários sejam apresentados pela prefeitura, será emitido um novo Acordo de Cooperação Técnica - ACT e a agência poderá ser reaberta.

c) No momento a população conta com os serviços prestados pela AC Ibiúna, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 15, Centro, Cep: 18150-970.

3. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

GUILHERME ALVES BARBOSA

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-239/2024 - SEI nº (54070129)

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alves Barbosa**, **Diretor Regional**, em 29/08/2025, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60196286** e o código CRC **86B009ED**.

Correios

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 27/08/25
Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F - 5º andar
70059-900 - Brasília – DF

OFÍCIO SEI Nº 66999/2025/MTE

Brasília, 26 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

fale@ibiuna.sp.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 392, de 20 de agosto de 2025.

Referência: Ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.203297/2025-79.

Senhor Presidente,

1. Em nome do Senhor Ministro Luiz Marinho, acuso o recebimento do expediente em referência, que trata do Requerimento nº 80/2025, do Vereador Rodrigo Barbosa de Moraes Leite, pelo qual solicita a instalação de uma Vara do Trabalho no município de Ibiúna - SP.

2. Sobre o assunto, cumpre-me informar que a matéria não está no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, pois as Varas Trabalhistas são instâncias dos Tribunais Regionais do Trabalho, criadas por pelo Congresso Nacional, mediante propostas do Tribunal Superior do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
ANDRÉ SEGANTIN LUIZ
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Documento assinado eletronicamente por **André Segantin Luiz**, **Chefe de Gabinete**, em 26/08/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 27/08/25
Presidente

sabesp

Ofício H-4.081/2025
CI nº 105.957/2025

Na data da assinatura digital

Assunto: Ofício Especial – Câmara Municipal de Ibiúna – Implantação de redes de água nos bairros Areia Vermelha, Rio de Una de Cima, Parque Alvorada, Godinho, Dias e Rua Bibiano Pires, no município de Ibiúna.

Excelentíssimo Vereador,

Trata-se do ofício encaminhado por essa Câmara Municipal de Ibiúna, por meio do qual solicita implantação de redes de água nas localidades supracitadas, no município de Ibiúna.

Em atenção à demanda, considerando a relação contratual vigente entre a Sabesp e o Município de Ibiúna, regulada pelo Contrato de Concessão nº 01/2024, em vigor desde 23 de julho de 2024, após aprovação pelo Conselho Deliberativo da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (URAE) 1 – Sudeste, da qual o município é integrante, temos a informar:

Com a formalização do novo contrato, a Sabesp deu início à elaboração dos Estudos de Concepção, que subsidiarão a estruturação do novo Plano de Investimentos, conforme previsto no Anexo II do referido instrumento contratual. Tais estudos têm como objetivo garantir o alinhamento de metas, prazos e ações às diretrizes estabelecidas para Ibiúna e demais municípios abrangidos.

Atualmente, o Plano de Investimentos encontra-se em fase de elaboração, com conclusão estimada para o segundo semestre de 2025. Após sua finalização, serão consolidados as metas e os prazos de execução para os 371 municípios atendidos, compondo o Plano de Investimentos 2025–2029.

Ressaltamos que o detalhamento dos investimentos será objeto de apresentação e discussão no âmbito dos Comitês Técnicos da URAE 1 – Sudeste, de forma a garantir a transparência e o diálogo técnico com os entes municipais envolvidos.

Assinado por 1 pessoa: MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/E534-62AC-3E3A-9F8B e informe o código E534-62AC-3E3A-9F8B

Nesse contexto, informamos que o Bairro Alvorada já é atendido com rede de distribuição de água, já a implantação das redes de água nos demais bairros mencionados está inserida no planejamento de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município e, desde que obtidas as devidas licenças ambientais, liberações dominiais que se fizerem necessárias e que não haja impedimentos legais, seu atendimento deverá ocorrer até o ano de 2029.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, e seguimos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Meunim Rodrigues de Oliveira Junior
Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Excelentíssimo Vereador
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Câmara Municipal de Ibiúna

Assinado por 1 pessoa: MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/E534-62AC-3E3A-9F8B e informe o código E534-62AC-3E3A-9F8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E534-62AC-3E3A-9F8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 112.XXX.XXX-36) em 25/08/2025 00:19:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/E534-62AC-3E3A-9F8B